

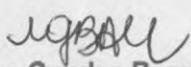
ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP002/2023

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023, às 10:30 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, pelas senhoras Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e Maria Luisa de Azevedo, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 05 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP002/2023, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DAS SECRETARIAS, TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS/TRABALHISTAS/CONTÁBEIS, ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE REGISTROS, APOIO E ORIENTAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.** Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo, foram verificadas todas as documentações apresentadas e, após análise minuciosa chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **01- GHM – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA (CNPJ: 26.726.370/0001-02)**, é declarada HABILITADA por apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital. Já as empresas que seguem são declaradas INABILITADAS: **02- A T FARIAS DE SOUZA (CNPJ: 46.100.059/0001-52)**, por não apresentar o comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, por não apresentar nenhum documento referente à qualificação técnica e por não apresentar algumas declarações exigidas, desatendendo aos itens 5.4.4.3, 5.4.5, 5.4.6, 5.4.7.4 e 5.4.7.5 do edital; **03- LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 47.816.122/0001-14)**, por apresentar a prova de regularidade relativa ao FGTS fora do prazo de validade, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto desta licitação e não apresentar nenhum outro documento referente à qualificação técnica, por não apresentar o comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta e por não apresentar nenhuma declaração exigida, desatendendo aos itens 5.4.3.6, 5.4.51, 5.4.5, 5.4.6, 5.4.4.3 e 5.4.7 do edital; **04- ALAN CESAR F DE SOUSA – ME (CNPJ: 38.147.279/0001-03)**, por apresentar a certidão negativa de débitos estaduais, a prova de regularidade relativa ao

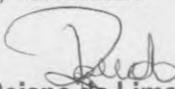




FGTS e a certidão negativa de falência fora do prazo de validade, por não apresentar o comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, por não apresentar nenhum documento referente à qualificação técnica e por não apresentar nenhuma declaração exigida, desatendendo aos itens 5.4.3.4, 5.4.3.6, 5.4.4.1, 5.4.4.3, 5.4.5, 5.4.6 e 5.4.7 do edital; **05- F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 19.608.944/0001-74)**, por apresentar a certidão negativa de débitos federais, a certidão negativa de débitos estaduais, a prova de regularidade relativa ao FGTS e a certidão negativa de falência fora do prazo de validade, por não apresentar o comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, por não apresentar nenhum documento referente à qualificação técnica e por não apresentar nenhuma declaração exigida, desatendendo aos itens 5.4.3.3, 5.4.3.4, 5.4.4.1, 5.4.4.3, 5.4.5, 5.4.6 e 5.4.7 do edital; **06- J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44)**, por apresentar dentro do envelope A “documentos de habilitação”, uma proposta de preços com o objeto, os itens, os valores e as datas referentes a outro município, sendo incompatível com o objeto desta licitação e desatendendo ao exigido no edital; **07- G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME (CNPJ: 19.599.818/0001-09)**, por apresentar a prova de regularidade relativa ao FGTS fora do prazo de validade, por não apresentar a prova de inscrição municipal, a certidão negativa de débitos federais, a certidão negativa de débitos municipais e a certidão negativa de falência, por apresentar o balanço patrimonial referente ao exercício de 2019, por não apresentar o comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, por não apresentar nenhum documento referente à qualificação técnica e por não apresentar algumas declarações exigidas, desatendendo aos itens 5.4.3.6, 5.4.3.2, 5.4.3.3, 5.4.3.5, 5.4.4.1, 5.4.4.2, 5.4.4.3, 5.4.5, 5.4.6, 5.4.7.4 e 5.4.7.5 do edital. Tendo em vista os motivos de inabilitações de algumas empresas participantes, esta comissão informa que encaminhará documentações ao setor jurídico a fim de que avaliem os casos e tomem as medidas cabíveis. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I “a” da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 13.12.2023.


**Ivina Guedes Bernardo de
Aragão Martins
Presidente da CPL**


**Maria Luisa de Azevedo
Membro da CPL**


**Rejané de Lima Azevedo -
Membro da CPL**

